



## EDITAL Nº 162/2023

### DESIGNAÇÃO DE INSTRUTOR DE PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO

**FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Despacho n.º 7/2023, exarado em 27 de fevereiro, do Diretor de Departamento Municipal do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, que se transcreve:

“Nos termos e com fundamento no disposto nos artigos 35.º, n.º 2, alínea n), e 38.º, n.º 3, alínea l), ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, a qual aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugados com o estabelecido no artigo 16.º, n.º 1, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação vigente, que consagra o Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais e Serviços Municipalizados, adaptando a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, à administração local, bem como com o preceituado no artigo 54.º, número 2, do Regime Geral das Contraordenações e Coimas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na redação atual, e no uso e exercício das competências que me foram delegadas pelo Presidente da Câmara Municipal por via do despacho n.º 63-A/2021, de 19 de novembro, designo como Instrutor dos processos de contraordenação o Licenciado em Direito Pedro Miguel Braz Duarte Carreira, cabendo-lhe praticar todos os atos inerentes à função para a qual é designado mediante o presente despacho.

O presente despacho abrange igualmente os processos decorrentes da prática de contraordenações rodoviárias leves em matéria de estacionamento proibido, indevido ou abusivo, a que se refere o Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, e bem assim quaisquer outros processos de natureza contraordenacional cuja competência e tramitação venha a ser descentralizada para o Município.

Proceda-se à publicitação e divulgação do presente despacho, nos termos constantes do artigo 56.º, números 1 e 2, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e bem assim pelos serviços e unidades orgânicas



municipais mediante correio eletrónico, nos termos usuais.”

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, \_\_\_\_\_, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 27 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,